

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 01/2019

1ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR Av. XV de Novembro, n.º 830 - 1º andar - Centro
CEP: 86300-000 tel. 043 3401-2218 Cornélio Procópio-PR

O Doutor LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR.
FAZ SABER que na data, local e horário abaixo, serão levados à Praça/Leilão os bens relacionados no presente edital.

PRAÇA/LEILÃO : 19 de março de 2019, a partir das 10:00 horas
LOCAL : Hotel Midas ENDEREÇO : Av. Paraíso, nº 560, Centro, Cornélio Procópio-PR
LEILOEIRO : Paulo Roberto Nakagoge

1.1. PROCESSO: 0000055-35.2013.5.09.0093 (RTOrd) PJE:EXEQUENTE: MARCO ANTONIO DA SILVA FERNANDES; EXECUTADOS: IBP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PLACAS PARA ACUMULADORES LTDA - EPP, PAULO SERGIO LAGO.

1.2. PROCESSO: 0001203-52.2011.5.09.0093 (RTOrd) PJE EXEQUENTE: FABIO JOSE ANDRADE SILVA EXECUTADA: IBP - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PLACAS PARA ACUMULADORES LTDA - EPP
BEM - Referente aos processos itens 1.1 e 1.2: - Uma área de terras urbanas, constituídas pelo Lote nº 01, quadra nº 02, com superfície de 18.100m², localizada na Rua Francisco Closs, no Parque Industrial Domingos Soares Filho, em Cornélio Procópio-PR, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 8.191 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Cornélio Procópio-PR, contendo como benfeitorias onze barracões em alvenaria, totalizando 3.156,47m² de área construída.ÔNUS: Hipoteca nos Autos de Ação Monitoria nº 1269/2009, da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR., em que é credora White Martins Gases Industriais Ltda e devedora IBP - Indústria Brasileira de Placas para Acumuladores Ltda. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária Obs 1: Penhora comum 1ª VT Cornélio Procópio: EXTAC 41/2012, RTOrd 373/2008, RTOrd 401/2009, RTOrd 673/2012, RTOrd 691/2012, RTOrd 851/2008, RTOrd 749/2010, RTOrd 975/2010, RTOrd 1211/2011, RTOrd 00135300-57.2009.5.09.0093, RTOrd 1741/2009, RTOrd 2145/2009, Obs 2: Penhora comum 2ª VT Cornélio Procópio: RTOrd 12/2009, RTOrd 36/2006, RTOrd 334/2006, RTOrd 580/2008, RTOrd 826/2009, RTOrd 828/2009, RTOrd 976/2010, RTOrd 1014/2010, RTOrd 1446/2009, RTOrd 1456/2010, RTOrd 1592/2011, RTOrd 1738/2009, RTOrd 2242/2009, RTOrd 2144/2009 e RTOrd 2256/2010, RTOrd 0000315.10.2013.5.09.0127, RTOrd 0000301.26.2013.5.09.0127.

Obs 3: Nos autos Autos 00976-2010-127-09-00-0, foi protocolado ofício do Instituto Ambiental do Paraná sobre análise laboratorial de amostras de solo, contendo informações acerca da existência de contaminações por metais em maior ou menor grau na área interna da empresa. AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 18/10/2018. DEPOSITÁRIO: Luiz Carlos da Silva; End: Parque Industrial Domingos Soares, Cornélio Procópio-PR

2. PROCESSO: 0000454-30.2014.5.09.0093 (RTOd) PJE EXEQUENTE: ELIANE DA SILVA ROSA EXECUTADAS: APARECIDA ROSA DE SOUZA, LORECI MACHADO DA COSTA BEM: Uma área de terra urbana com 440,00 (quatrocentos e quarenta) metros quadrados, constituída pelo lote número 4-A (quatro-A), da quadra número 2 (dois), situada na cidade e município de Sertaneja, com as medidas, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 15.257 do CRI 2º Ofício de Cornélio Procópio-PR, localizado na Av. Sete de Setembro, 899, Centro, Sertaneja-PR. Inscrição imobiliária da Prefeitura de Sertaneja nº 1.1.38.190.1.001 com 68,40m² e 1.1.38.190.2.001 com 36,48m². Contém: - Terreno com 440m², com construção de: uma casa mista - madeira e alvenaria, com 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 2 banheiros e um pequeno quintal aos fundos do terreno. - Uma construção em alvenaria na frente, sendo: 2 salas comerciais- uma loja de roupas, um escritório da funerária, e ao lado uma garagem pequena. AVALIAÇÃO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em 13/12/2018 DEPOSITÁRIO: Loreci Machado da Costa
End.: Rua 7 de Setembro, 899, Centro, Sertaneja-PR

3. PROCESSO: 0000758-97.2012.5.09.0093 (RTOd) PJE EXEQUENTE: DAVI ALVES DE ANDRADE; EXECUTADA: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA BENS: 1) Uma área de terras com 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta) metros quadrados, nos lotes sob nºs 1, 2 e 62, da Seção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano de Assaí, contendo benfeitorias, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 2.489 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR; ÔNUS: R-4) Penhora nos autos de Execuções Fiscais 120/98, 121/98, 122/98, 041/99, 42/99, 43/99 e 45/99 em que é credor Fazenda Nacional e devedor Jumbo - Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; R-5) Penhora nos autos nºs 010/00 e 018/00 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; R-6) Penhora nos autos nºs 0275/98 e 017/99 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; R-7) Penhora nos autos nº 01/99 de Execução Fiscal da Vara Cível de Assaí-PR, em que é requerente Fazenda Pública do Estado do Paraná e requerido Jumbo - Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; AV-8) Averbação de certidão do Cartório Distribuidor e Anexos da comarca de Londrina-PR, da execução, em que é exequente Banco Industrial e Comercial S/A e executados Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda, Neusa Maria Varella Bomtempo, Michel Angelo Bomtempo, Marco Antonio Bomtempo e Ana Maria Varella Bomtempo.; AV-9) Averbação de certidão Distribuição a pedido da Vara Cível e Anexos de Assaí, dos autos de Execução de Sentença Arbitral 0069505-98.2012.8.16.0014 da Vara Cível e Anexos de Assaí, em que é exequente Valpir Borges Pinto e executado Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; AV-10) Indisponibilidade de bens nos autos de Ação Pública 0000459.13.201509.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. 2) Uma área de terras com 1.050,00 (um mil e cinquenta) metros quadrados, dentro dos lotes sob nº 28, 3 e 4-A, da Seção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano de Assaí, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 1.316 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Assaí-PR. ÔNUS: AV-6) Averbação de certidão do Cartório Distribuidor e Anexos da comarca de Londrina-PR, da execução em que é exequente Banco Industrial e Comercial S/A e executados Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda, Neusa Maria Varella Bomtempo, Michel Angelo Bomtempo, Marco Antonio Bomtempo e Ana Maria Varella Bomtempo.; AV-7) Averbação de certidão Distribuição a pedido da Vara Cível e Anexos de Assaí, dos autos de Execução de Sentença Arbitral 0069505-98.2012.8.16.0014 da Vara Cível e Anexos de Assaí, em que é exequente Valpir Borges Pinto e executado Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda.; AV-8) Indisponibilidade de bens nos autos de Ação Pública 0000459.13.201509.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Endereço atualizado dos dois imóveis: Rua Rio de Janeiro, 55, Assaí-PR Benfeitorias: As duas matrículas têm benfeitorias em comum com área construída de aproximadamente 7.247,87 metros quadrados segundo a prefeitura municipal de Assaí-PR Inscrição municipal nºs 01.006.0D1.6.0004.001.001; 01.006.0D16.0004.002.002; 01.006.0D1.6.0004.003.003; 01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.004.004; 01.006.0D16.0004.005.005; 01.006.0D1.6.0004.006.006 e 01.006.0D1.6.0004.007.007. Ocupação: Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda. AVALIAÇÃO TOTAL DOS DOIS IMÓVEIS: R\$ 12.000,00 (doze milhões de reais) em 03/05/2016 DEPOSITÁRIO: Marco Antonio Bomtempo; End.: Av. Rio de Janeiro, 55, Assaí-PR

4. PROCESSO: 0001665-35.2017.5.09.0663 (CartPrec) PJE EXEQUENTE: JONATAN GOMES DA CRUZ EXECUTADOS: METALURGICA TERCIFRAN EIRELI -EPP, PTR - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, FRANCISCO LUIZ RODRIGUES, REINALDO POLITA, ELSON FRANCISCO TERCIOTTI, GABRIEL BARROS POLITA BENS: 1) Uma máquina serra fita, franho, máquina número 10950508, modelo FM 1600, com motor, em bom estado, usada, avaliada em R\$ 9.000,00 (nove mil reais); 2) Uma máquina serra fita, franho, máquina número 25710103, modelo FM 500, com motor, em bom estado, usada, avaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); 3) Três pórticos rolantes de 5 toneladas, cor amarela, em bom estado, avaliada cada um em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e os três em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) em 15/01/2018. DEPOSITÁRIO: Alaoir Euzébio dos Santos
End.: Estrada para Uraí, Km 01, Barracão 5, Chácara Central, Assaí-PR.

5. PROCESSO: 0001787-85.2012.5.09.0093 (ExFis) PJE EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) EXECUTADO(A): APES ASSOCIAÇÃO PROCOPENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP BEM: Uma área de terra urbana com 6.346,63 metros quadrados (seis mil, trezentos e quarenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), constituída pelo Lote nº 1 (um) da Quadra número 8 (oito), situada na cidade de Cornélio Procópio-PR, com divisas e confrontações constantes na matrícula nº 12.497 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício de Cornélio Procópio-PR. OBS: Penhora comum autos 0000141-98.2016.5.09.0093 (ExFis) e 0001787-85.2012.5.09.0093, (ExFis), 0000538-60.2016.5.09.0093, e 0000833-24.2018.5.09.0127, 0000902-95.2014.5.09.0127, ambas da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-PR. ÔNUS: Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 0003881-79.2013.8.16.0075 da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, em que são as partes União Federal - Fazenda Nacional e Sociedade de Ensino e Pesquisa de Cornélio Procópio. - Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 0006066-90.2013.8.16.0075 da 2ª Vara Cível de Cornélio Procópio, em que são as partes Caixa Econômica Federal e Sociedade de Apes - Associação Procopense Ensino Superior S/S Ltda. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. AVALIAÇÃO: R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), em 15/08/2016 DEPOSITÁRIO: José Antonio da Conceição End: Rodovia PR 160, Km 4, Cornélio Procópio-PR OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Os bens pracedados/leiloados poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado até o momento da hasta pública, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, quarenta por cento (40%) do valor do lance, e o restante (60%), a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do art. 215 do Provimento-geral da Corregedoria Regional. 1.1) O parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), cada uma, se bem imóvel, e 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma, se bem móvel, devidamente corrigidas pela Secretaria da Vara. 1.2) Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, nos termos do art. 888, § 4º, da CLT. 2) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação de bens móveis e imóveis, devendo ser utilizado o mesmo percentual em caso de adjudicação ou remissão, bem como as demais despesas (impostos em atraso e

averbação nos competentes cartórios) serão suportados pelo(a) arrematante ou adjudicante. 3) Havendo remição ou transação, a(o) executada(o) arcará com as despesas do leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% sobre o valor da execução, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias antes da realização da praça/leilão. A praça/leilão somente será suspensa, mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. 4) Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação, deverão ser suportadas pelo(a) arrematante ou adjudicante. 5) O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir a partir da data da realização da hasta pública, independentemente de intimação. 6) O presente edital servirá de intimação das partes e seus procuradores, proprietários e/ou credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbado que não sejam intimados por qualquer razão, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT, bem como lance por meio eletrônico (on line). 7) Infrutífera a tentativa de alienação judicial mediante hasta pública, fica o leiloeiro designado autorizado a proceder à venda direta dos bens, mediante comissão de 5% sobre o preço, a cargo do adquirente, nos termos do art. 888, § 3º, da CLT, fixando-se o prazo de 30 dias para apresentação de eventuais propostas dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Praça/Leilão. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio, aos 12 de fevereiro de 2019.

Eu, _____ Douglas Luciano Pereira da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIANO AUGUSTO DE TOLEDO COELHO JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO